



Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Jardim
Estado de São Paulo
Rua Presidente Álvares Florence, 373 – Centro
Fone/Fax: (xx19) 3654-1204/36541209
CNPJ: 45.739.091/0001-10

LEI N. 463 de 30 de Junho de 1978, dispõe Sobre Abertura de Um Crédito Adicional Suplementar

LÁZARO JOSÉ DIOGO, Prefeito Municipal de Santo Antônio do Jardim, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei:

Faço Saber que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, um Crédito Adicional no valor de Cr\$ 51.500,00 'cinquenta e um mil e quinhentos cruzeiros' para suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente 'vide quadro anexado ao Livro N. 7'.

Art. 2º - O valor do Crédito aberto pelo artigo anterior, será coberto pelo artigo anterior, será coberto com o excesso de arrecadação do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Santo Antônio do Jardim, 30 de Junho de 1978.

Lázaro José Diogo
Prefeito Municipal